



centro de estudos da metrópole

**Base Cartográfica Digital
Georreferenciada dos Principais
Equipamentos Governamentais da Região
Metropolitana de São Paulo**

2022

Centro de Estudos da Metrópole / CEM

Acervo cartográfico georreferenciado

Pontos Notáveis da Região Metropolitana de São Paulo

Arquivo: **GOV2022_RMSP_CEM**

Formato: ShapeFile	Tipo: pontos	Data: 2022
--------------------	--------------	------------

Projeção cartográfica: LatLong - SIRGAS 2000
--

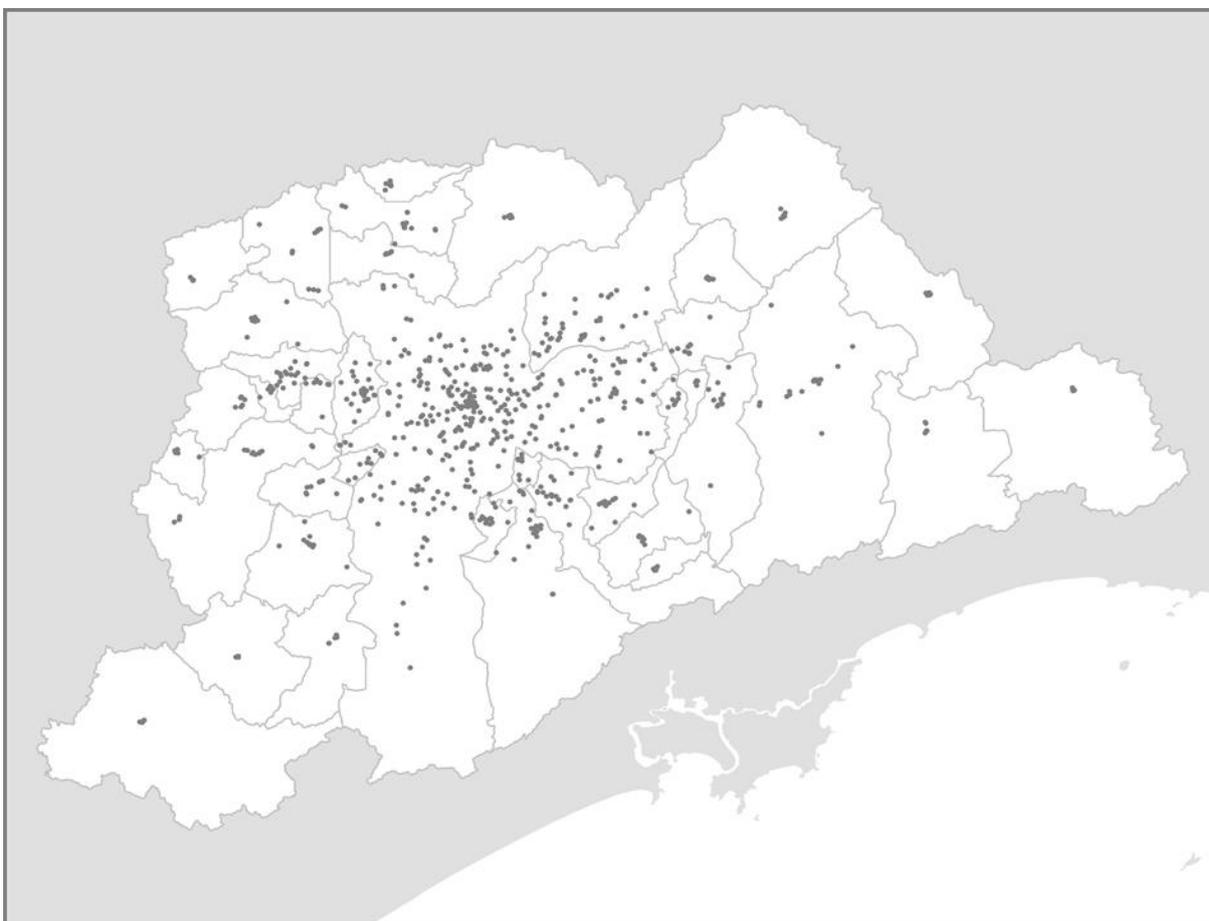
Tema: **Equipamentos de serviços governamentais** (exclusivos)

Base cartográfica: Arquivos do acervo CEM (*logradouros, ferrovias, rios, etc*).

Fonte de dados: Portais do governo federal, do governo paulista e municipais; informações e imagens disponibilizadas em *Google Maps* e *Google Street View*.

Descrição: Locais ou equipamentos de prestação de serviços públicos – administrativos, de segurança, notariais, judiciais - e principais endereços da gestão municipal e estadual, totalizando **738 pontos**.

Metodologia: Seleção dos pontos de interesse, pesquisa para obtenção dos endereços e inserção no arquivo, cujo banco de dados replica a estrutura dos demais arquivos CEM de pontos notáveis (saúde, educação, comércio). Os pontos foram alocados com apoio dos arquivos do acervo CEM, principalmente o de logradouros.



Notas

Este arquivo disponibiliza, em síntese, a presença das estruturas governamentais de competências exclusivas nos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo. Foram selecionados os serviços e equipamentos da atividade governamental, em nível federal, estadual e municipal, que atendem às demandas mais usuais da população em geral. Não estão presentes, porém, os serviços de saúde e de educação, os quais, por serem compartilhados com a iniciativa privada, constituem arquivos específicos do acervo CEM.

Foram selecionados, portanto, as sedes do executivo estadual (Palácio dos Bandeirantes) e municipal (prefeituras), do legislativo estadual (Assembleia Legislativa) e municipal (câmaras), e do judiciário (Tribunal de Justiça), mais os equipamentos de serviços de cada instância, principalmente nos segmentos notariais e de segurança pública, como delegacias, subprefeituras, cartórios, presídios, etc. Foram igualmente selecionadas as Secretarias Estaduais (todas no município de São Paulo) e as Secretarias Municipais do município São Paulo, em virtude do porte territorial e demográfico da capital paulista.

A grande maioria dos equipamentos aqui representados é da instância estadual, dos quais 192 delegacias de polícia, 111 cartórios de registro civil e 44 batalhões da Polícia Militar. Ressalvando-se que foram descartadas as delegacias especializadas, assim como os cartórios de notas ou de registro de imóveis e as companhias em que se dividem os batalhões da PM. Da mesma forma, não foram incluídos os foros regionais especializados (Fazenda Pública, Infância e Juventude Infracional, etc).

Na instância municipal, destacam-se as sedes do executivo e seus pontos de atendimento regional, aqui genericamente denominadas *subprefeituras*, totalizando 88 pontos. Outros serviços, como o funerário, por exemplo, não foram incluídos nesta edição; os cemitérios, porém, públicos ou privados, fazem parte do arquivo CEM de Áreas Verdes Especiais.

As atividades de lazer e esporte, também prestadas tradicionalmente pela municipalidade, certamente serão objeto de outra pesquisa. Muitas das áreas onde são disponibilizadas essas práticas, no entanto, da mesma forma que os cemitérios, fazem parte de arquivos já presentes no acervo CEM, no caso o arquivo de Áreas Verdes e Parques.

No nível federal, o maior número de pontos corresponde às agências da Previdência Social (44).

Identificação

A identificação dos equipamentos constantes neste arquivo, convém notar, nem sempre acompanha a lógica territorial ou local, qual seja, a adoção do nome geográfico em que se situa ou sobre o qual atua. Exemplos: Subprefeitura da Lapa, Câmara Municipal de Arujá, Estação Ipiranga, Cemitério do Lajeado.

Especialmente no setor mais ligado ao Judiciário, a lógica predominante é a identificação numérica, muitas vezes em algarismos romanos: Foro Regional IX – Vila Prudente, 35º BPM (Batalhão da Polícia Militar), 16º DP (Delegacia de Polícia), Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito da Capital (48º Cartório)...

Ainda no âmbito do Judiciário, parece não haver consenso quanto à utilização das palavras *foro* e sua forma original latina *forum*. Na Lei Complementar 1336/2018, dispendo sobre a “organização e a divisão judiciárias do Estado”, consta apenas a forma *foro*; na página do Tribunal de Justiça, em matéria de 27/06/2019 – “Entenda a competência territorial dos foros da Capital”, a confusão permanece, como se pode ver na imagem a seguir.

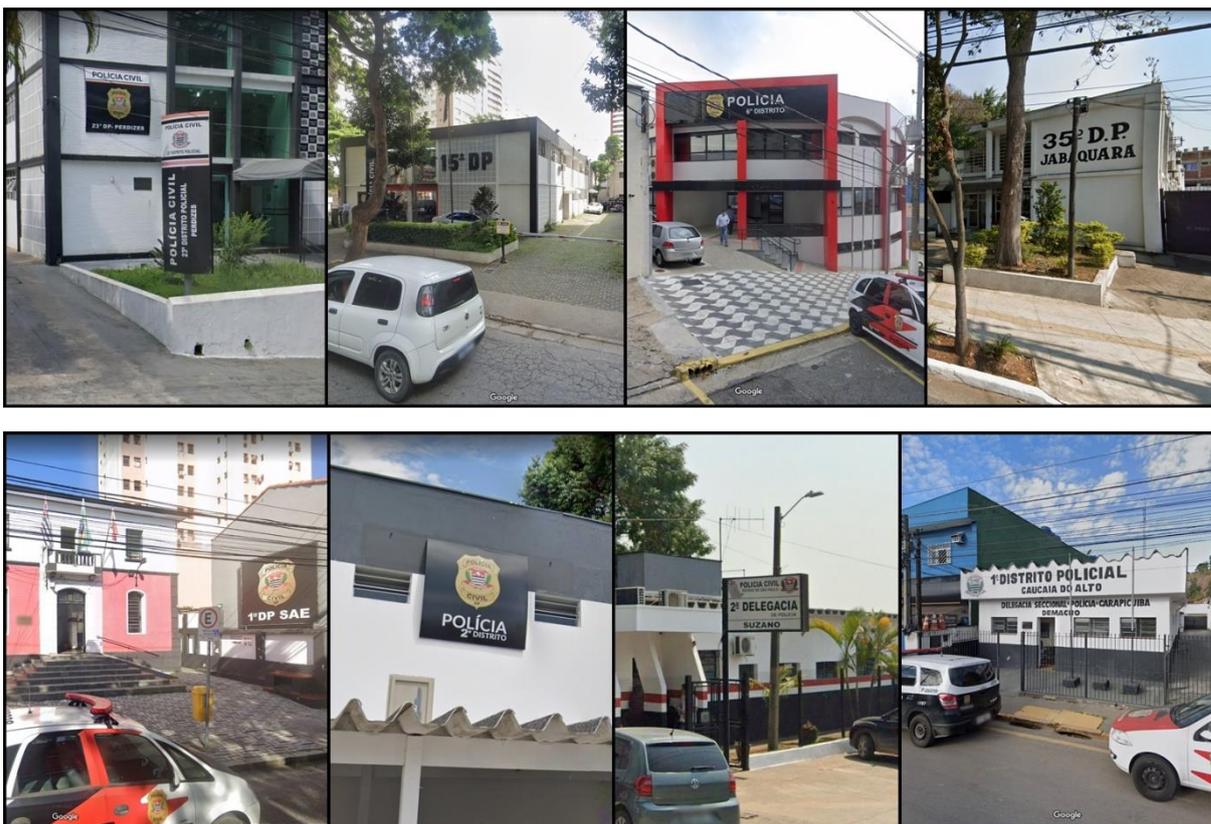
Confira todos os fóruns da Capital por regiões:

Centro:

- FORO CENTRAL CÍVEL (FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR)
Pça. Dr. João Mendes Junior, s/ nº - Sé
Varas Cível, da Família e das Sucessões, da Infância e da Juventude, das Falências e Recuperações Judiciais, de Registros Públicos, Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem
- FORO CENTRAL FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DO TRABALHO (FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES)
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - Centro
Varas da Fazenda Pública, do Juizado Especial da Fazenda Pública, de Acidentes do Trabalho (no Fórum Regional do Jabaquara - Rua Afonso Celso, 1065), Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis
- FÓRUM CENTRAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA
Pça Almeida Júnior, 35 – Liberdade

No título da matéria está expresso '*foros da Capital*', enquanto no texto acima lê-se '*fóruns da Capital*'; o *Foro* Central também é denominado *Fórum* João Mendes; abaixo há outro *Foro Central* e, em seguida, um *Fórum Central*; há uma referência, entre parêntesis, ao '*Fórum Regional do Jabaquara*', o qual, na sequência do texto, é especificado como '*FORO REGIONAL III – JABAQUARA/SAÚDE*'.

As imagens a seguir (obtidas de Google *Street View*) ilustram as desconformidades – ou a falta de um cuidado maior com a designação e denominação dos bens públicos – visíveis nas placas de identificação dos próprios edifícios em que os serviços são prestados.



Delegacias de Polícia em Perdizes, Itaim Bibi, Cambuci e Jabaquara (São Paulo); em baixo: Santo André, São Caetano, Suzano e Cotia. Diferentes formas de comunicação da mesma instituição com a sociedade certamente não contribuem com a melhor relação cidadão-governo. As delegacias de construção mais recente ou recentemente reformadas, seguem o padrão que se vê na delegacia do Cambuci, destacando apenas a palavra *Polícia* e a logomarca da Polícia Civil.

Nos cartórios a identificação também pode confundir o cidadão. Inclusive porque o termo *cartório*, de uso popular, designa diversos tipos de serviço notarial. Há cartórios de notas, de protestos, de registro de imóveis, etc. Os aqui representados são os de registro civil (de *pessoas naturais*),

responsáveis pelos assentos de nascimento, matrimônio e óbito. Na maioria dos municípios da RMSP há apenas um cartório de registro civil; quando são divididos em distritos, usualmente instala-se ali um cartório. Sendo os distritos muito extensos, podem ser compartimentados em subdistritos, onde também são instalados cartórios de registro civil. ⁽¹⁾

No município de São Paulo, contudo, convivem diferentes compartimentações territoriais. A redivisão distrital efetivada em 1990/91 ⁽²⁾, alterando limites e algumas denominações, criando também diversas novas unidades e extinguindo a figura do subdistrito, não foi *aceita* pela instância judicial paulista.⁽³⁾ Ainda que incorporada ao sistema censitário pelo IBGE desde o censo de 1991, a nova configuração não é utilizada para a organização territorial dos cartórios paulistanos.

No conjunto dos cartórios de registro civil paulistanos, portanto, permanecem denominações como Nossa Senhora do Ó (alterada em 1992 para *Freguesia do Ó*), Vila Nova Cachoeirinha (*Cachoeirinha*) e outras que foram extintas (também em 1992), como Jardim América ou Ibirapuera. Paralelamente, novas unidades distritais, extensas e populosas como Tremembé, Rio Pequeno, Grajaú ou Cidade Tiradentes, por exemplo, permanecem carentes do serviço de registro civil em seu território.

Destaque-se ainda que a denominação da maior parte dos cartórios paulistanos segue a prática usual do sistema judiciário, priorizando a numeração ordinal dos subdistritos.



Imagens da esquerda: cartórios de registro civil em Brasilândia e Cachoeirinha, ambos no município de São Paulo; notar que o primeiro exibe uma identificação mais sintética, com a numeração subdistrital (40º) em letras menores, enquanto o segundo expõe o texto completo de sua identificação, destacando ainda a numeração subdistrital (48º). Imagens da direita: no alto, um dos dois cartórios instalados a partir da nova divisão distrital de São Paulo (sendo distrito, não leva numeração ordinal como os antigos subdistritos); em baixo, cartórios de Riacho Grande (distrito) e Rudge Ramos (subdistrito), ambos no município de São Bernardo do Campo.

Casos similares também são encontrados em outras instâncias. Não há consenso se o executivo municipal é “Prefeitura Municipal de ...” ou “Prefeitura do Município de ...”, ou se basta “Prefeitura de ...”. Ademais, em todas as instâncias observa-se a prática de utilizar um segundo nome para o equipamento público, homenageando uma pessoa ilustre no âmbito do serviço ali prestado ou uma personalidade politicamente conveniente. Essa prática, de pouca ou nenhuma vantagem para a coletividade, é visível em escolas, hospitais, centros esportivos, viadutos, rodovias, etc.



Edifícios do legislativo municipal em Santa Isabel e em São Lourenço da Serra, e do executivo em Carapicuíba e Jandira.

Nas colunas do banco de dados do arquivo aqui descrito, distribuíram-se os atributos de forma similar aos demais arquivos da série de pontos notáveis. Assim, facilita-se a eventual aglutinação dos pontos relativos a shopping centers, escolas ou delegacias, por exemplo.

Ressalte-se, por fim, que estes arquivos de pontos notáveis sugerem e possibilitam diferentes abordagens aos pesquisadores interessados na Região Metropolitana de São Paulo. E, sendo a primeira versão, certamente poderão incorporar, nas próximas edições, outros temas ou tipos de equipamentos.

(1) *Nem todos os distritos têm um cartório, como Biritiba-ussu, em Mogi das Cruzes, Terra Preta em Mairiporã, Santo Antônio Paulista em Ferraz de Vasconcelos ou Vila Dirce em Carapicuíba. Mesmo na antiga divisão distrital de São Paulo, não há um cartório do 43º Subdistrito (Vila Jaguará) nem no 45º (Pinheiros); o cartório existente na rua dos Pinheiros é, na verdade, do 39º Subdistrito (Vila Madalena).*

(2) *Lei municipal 10932/91, republicada como Lei municipal 11220 de 20 de maio de 1992.*

(3) *Em 1995, contudo, a Lei Estadual 9335 criou 2 cartórios embasados na LM 11220 – Jardim São Luís e Capão Redondo.*

Atributos (colunas do banco de dados):

LONGITUDE	coordenadas geográficas de Longitude
LATITUDE	coordenadas geográficas de Latitude
SETOR	SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS
SEGMENTO	FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL
TIPO	serviço prestado
MARCA	nome da rede de equipamentos ou da instituição prestadora de serviços - em letras maiúsculas e sem caracteres especiais
MARCA_AC	nome da rede de equipamentos ou da instituição prestadora de serviços - em letras minúsculas e com caracteres especiais
UNID	nome do equipamento - em letras maiúsculas e sem caracteres especiais
UNID_AC	nome do equipamento - em letras minúsculas e com caracteres especiais
MUN_SIGLA	sigla do município em que fica o equipamento
MUN_NOM	nome do município em que fica o equipamento
DI_SIG	sigla do distrito (no município de São Paulo) em que fica o equipamento
DI_NOM	nome do distrito (no município de São Paulo) em que fica o equipamento
OBS	informação adicional



centro de estudos da metrópole

Diretor

Eduardo Marques

Equipe de Transferência de Tecnologia – Centro de Estudos da Metrópole

Mariana Giannotti

Daniel Waldvogel Thomé da Silva

Edgard Fusaro

José Donizete Cazzolato

Fernando Gomes

Hans Harley Ccacyahuillca Bejar

Kaue Oliveira Almeida

Conselho Diretor do CEM

Adrián Gurza Lavalle

Bianca Freire-Medeiros

Charles Kirschbaum

Eduardo Marques

Gabriela Lotta

Jonathan Phillips

Marcos Nobre

Mariana Giannotti

Marta Arretche

Renata Mirândola Bichir

Úrsula Peres

Vera Schattan Coelho